



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CRO 3**  
**ATA DA REUNIÃO DE HABILITAÇÃO**

Ata da Reunião Pública realizada às 13:30 horas do dia 30 de julho de 2018, na sala da Subseção de Licitações, Aquisições e Contratos da Comissão Regional de Obras 3, referente à Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de Adequação de Fossa e Esgoto pluvial do 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (8º Esqd C Mec), em Porto Alegre-RS, com fornecimento de material e mão de obra, mediante o regime empreitada por preço unitário. Presentes os seguintes componentes da Comissão Permanente de Licitação da CRO3 (CPL): Moisés Davi Almeida e Silva – Capitão, Presidente da CPL, Andrea Camargo dos Santos – Técnica de Nível Médio, Adjunta Substituta e Maurício de Marco Silva - 3º Sargento, Secretário. Presentes, ainda, a Arquiteta Adriana Missel Didoné, adjunta da Seção Técnica e o Sr. Vanderlei Pinheiro da Silva, Idt nº 5010858297, SSP-RS, representante da empresa BRASMAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.504.585/0001-09. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta as empresas KUPSKI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 88.191.176/0001-19, CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, CNPJ: 05.061.642/0001-14 e BRASMAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.504.585/0001-09. Foi aberta a reunião pelo Presidente da CPL, que informou o seu motivo. Aberto os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes, a CPL e os representantes das licitantes presentes rubricaram todas as folhas dos documentos. Após análise da documentação, a CPL e os representantes das licitantes presentes verificaram que a empresa CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI, deixou de cumprir o item 7.3.1.7, do Edital, por não apresentar o Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução, restando inabilitada, as demais empresas foram consideradas habilitadas. O representante da empresa BRASMAC ENGENHARIA LTDA indica que os atestados de capacidade técnica das demais empresas são de rede de PVC. Apesar da manifestação, a CPL mantém a habilitação quanto a este item, pois não há especificação quanto ao material da rede de drenagem. Os 3 (três) envelopes de propostas das empresas participantes foram colocados em um envelope, com seus fechos lacrados e assinados pela CPL e pelos representantes credenciados, sendo guardado na Subseção de Licitações, Aquisições e Contratos da CRO 3. Em resumo, a CPL decidiu o seguinte, conforme tabela abaixo:

CNPJ	EMPRESA	ME/EPP	HABILITAÇÃO	MOTIVO
88.191.176/0001-19	KUPSKI CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	---
05.061.642/0001-14	CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI	Sim	Não	Deixou de apresentar o solicitado no item 7.3.1.7, do Edital.
05.504.585/0001-09	BRASMAC ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	---

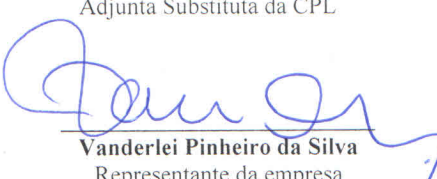
As empresas têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso referente à fase de habilitação, a contar da publicação do resultado da sessão no Diário Oficial da União. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:02 horas do dia 30 de julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Membros e Representante credenciado. Porto Alegre, RS, 30 de julho de 2018.

  
Moisés Davi Almeida e Silva – Cap  
Presidente da CPL

  
Andrea Camargo dos Santos - Téc  
Adjunta Substituta da CPL

  
Maurício de Marco Silva – 3º Sgt  
Secretário da CPL

  
Adriana Missel Didoné - Arq  
Adjunta da Seção Técnica

  
Vanderlei Pinheiro da Silva  
Representante da empresa  
BRASMAC ENGENHARIA LTDA